



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 33/2023

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 193 / 2023
Recebido em 13 / 04 / 2023.
Às 13 01 por ISABELLI.

R E Q U E I R O, nos Termos Regimentais, depois de ouvido o Egrégio Plenário, que o Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Caregaro, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, envie-nos a remessa das seguintes informações e documentos, com observância do prazo previsto na Lei Orgânica do Município:

Requeiro fornecimento de cópia **eletrônica** integral (capa a capa) dos autos do processo administrativo referente à/ao:

1) Dispensa de Licitação n.º 03/2023, que teve como objeto a contratação de empresa especializada visando à aquisição parcelada de medicamentos em caráter emergencial;

2) Carta-Convite n.º 05/2021, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle, tratamento e análises físico-químicas e bacteriológicas a fim de atender resoluções pertinentes e alimentação de sistema no que tange ao tratamento de água para consumo humano no Município de Ribeirão Bonito;

3) Pregão Presencial n.º 24/2022, que teve como objeto o registro de preços para aquisição de produtos químicos;

4) Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2023, que teve como objeto a contratação de empresa especializada visando à aquisição de anúncio televisivo a serem utilizados em comemoração e divulgação das festividades do aniversário do Município de Ribeirão Bonito no ano de 2023;

5) Procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para execução da reforma do telhado da EMEI Georgina Emilia Signini Gayoso;

6) Procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para construção de túmulos no cemitério municipal.



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A cópia de todos os processos administrativos suprarreferidos foram anteriormente requeridos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, porém o Alcaide argumentou, via Ofício n.º 114/2023, que a vasta quantidade de documentos requeridos impossibilitava o fornecimento da documentação pleiteada através de cópia reprográfica, pois a extração de cópias seria uma tarefa onerosa que demandaria demasiado tempo e custo, razão pela qual solicito que os documentos requeridos sejam fornecidos através de cópia eletrônica armazenada em mídia digital ou, ainda, enviados através do correio eletrônico oficial do Poder Legislativo Ribeirão-Bonitense.

Reitero que a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no caput do artigo 31 da Constituição Federal, justificando-se, desse modo, o requerido pelo presente instrumento.

Assim, com vistas ao cumprimento do princípio da transparência e da atuação fiscalizatória inerente ao exercício do mandato parlamentar e após ouvido o douto e soberano Plenário, solicito a apresentação dos documentos requeridos na forma eletrônica.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 13 de abril de 2023.


DIMAS TADEU LIMA
PRESIDENTE